

LEI Nº 613/97

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA RURAL DA COMUNIDADE SANTA IZABEL, NESTE MUNICÍPIO”.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES CONÇALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a construção de uma sala de aula na Escola Rural da Comunidade Santa Izabel, neste Município.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE DEZEMBRO DE 1.997.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL